



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

### ATA 032/2025

#### 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Com a presença de todos os senhores vereadores, às vinte horas e cinquenta e dois minutos do dia vinte de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025), o Presidente da Mesa Diretora, Vereador Tiago Variza, declara aberta a segunda sessão extraordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. O Presidente esclarece que na presente sessão serão julgadas as contas do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, referente ao exercício financeiro de dois mil e vinte e dois (2022). Para este julgamento a Comissão de Finanças e Orçamento lançou parecer pela tramitação, opinando pela Aprovação das Contas, elaborando o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2025, conforme o artigo 162 do Regimento Interno da casa, ficando a votação para o plenário. Antes de passar para a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, e do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2025 fora esclarecido que 1º: As contas do prefeito, senhor Oscar Delgado, foram consideradas Regulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 2º: Como o Tribunal de Contas é um órgão de aconselhamento e o julgamento final das contas é realizado pelo Plenário da Câmara Municipal; 3º: Conforme o artigo 162, parágrafo segundo, do Regimento Interno, a Reprovação das contas e a rejeição do Projeto de Decreto ocorrerá caso dois terços dos membros votarem contrariamente; 4º: Por se tratar de necessidade de quórum especial para o julgamento, conforme o artigo 135, inciso I do Regimento Interno, os votos devem ser nominais; 5º: O julgamento será feito através da chamada dos vereadores em ordem alfabética de seus nomes, que devem responder SIM caso concordem com Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2025 e NÃO caso discordem; 6º: Após a votação, o secretário informará o número de votos, para que se possa fazer a proclamação; 7º: Reitera que para a rejeição do Projeto de Decreto e reprovação das contas seria necessário dois terços dos votos, caso contrário as contas seriam aprovadas. O Presidente convida o primeiro secretário da casa para fazer a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Educação, Saúde e Assistência Social, e do Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>º</sup> 001/2025. Após a leitura, o Presidente coloca em discussão o Projeto de Decreto n.<sup>º</sup> 001/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento. O vereador **Elio** fala da importância do vereador nesse julgamento, haja visto que o Tribunal de Contas é um órgão opinativo, mas a decisão é do vereador. O Presidente coloca em votação o Projeto de Decreto n.<sup>º</sup> 001/2025, sendo a votação nominal e em ordem alfabética. A vereadora Arlete Latzuk vota SIM, a vereadora Daniela Kunrath da Luz vota SIM, o vereador Elias Quirino dos Santos vota SIM, o vereador Ivan de Andrade vota SIM, o vereador Elio Didimo vota SIM, o vereador João Alex Damião vota SIM, o vereador Ozeias Boiko da Rosa vota SIM, o vereador Vagner Lopes Teles vota SIM e o presidente Tiago Variza vota SIM. O Presidente declara, então, que o Acórdão de Parecer Prévio n.<sup>º</sup> 90/2024 foi acompanhado pelo Plenário e o Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>º</sup> 001/2025 foi aprovado por 09 votos (unanimidade), ficando as contas do exercício 2022 do Executivo Municipal, consideradas APROVADAS. Declara encerrada a sessão.

---

Tiago Variza

Presidente

Vagner Lopes Teles

Vice-Presidente

Ivan de Andrade

Primeiro Secretário

---

Arlete Latzuk

Segunda Secretária

Daniela Kunrath da Luz

Vereadora

Elias Quirino dos Santos

Vereador

---

Elio Didimo

Vereador

João Alex Damião

Vereador

Ozeias Boiko da Rosa

Vereador